



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 4 Pg
- Atos da Administração.....4 / 8 Pg
- COMMA..... 8 Pg
- Atos da Educação..... 9 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2481 Quinta - Feira, 19 de maio de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.351 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de:

I – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de Emenda Parlamentar nº 40750008, Transferência Especial da União – Fonte 706.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO A LEI Nº 2.351 DE 19 DE MAIO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041270601.135	3.3.90.39-500	150.000,00	
Fomento à Inclusão			
2011.123671821.159	4.4.50.42-500		150.000,00
2011.123671821.159	4.4.50.42-706		150.000,00
TOTAL		150.000,00	300.000,00

DECRETO Nº 3.468 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.351 de 19 de maio de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de:

I – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de Emenda Parlamentar nº 40750008, Transferência Especial da União – Fonte 706.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 3.468 DE 19 DE MAIO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041270601.135	3.3.90.39-500	150.000,00	
Fomento à Inclusão			
2011.123671821.159	4.4.50.42-500		150.000,00
2011.123671821.159	4.4.50.42-706		150.000,00
TOTAL		150.000,00	300.000,00

DECRETO Nº 3.469 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331, de 29 de dezembro de 2021, nos termos do Processo nº 004302/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Eluá Nogueira Torres de Andrade
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 3.469 DE 19 DE MAIO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Meio Ambiente			
Atividades de Educação Ambiental			
3008.18.541.228.2.107	3.3.90.30-0500	10.000,00	
3008.18.541.228.2.107	3.3.90.39-0500		10.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00

PORTARIA Nº 238 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 03671/2022,

RESOLVE

Conceder licença a servidora VIVIANE ANTUNES DA CUNHA, matrícula 3.466, Auxiliar Administrativo, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 27/04/2022 a 06/05/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 239 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 04094/2022,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA, matrícula 2.443, Auxiliar de Consultório Dentário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 07/05/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2575/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 25M75/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para serviços de tomografia computadorizada de diagnósticos de imagem, no valor total de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais), para oferecer melhor atendimento aos usuários das Unidades de Saúde da Família e CEO, conforme anexo. A referida dispensa será com a empresa MEGAMIRR – CENTRO ODONTOLOGICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.704.253/0002-40, com sede a Est da União e Industria, nº 11775, sala 06, Bairro Itaipava, em Petrópolis - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tomografia computadorizada Cone Beam - Maxila (impressa e CD)	Serviço	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
2	Tomografia computadorizada Cone Beam - Mandíbula (impressa e CD)	Serviço	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
3	Tomografia computadorizada Cone Beam - Maxila e Mandíbula (impressa e CD)	Serviço	15	R\$ 485,00	R\$ 7.275,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.850,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 25/03/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/05/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a MEGAMIRR – CENTRO ODONTOLOGICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3356/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas, para o Hospital Maternidade Santa Theresinha; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 17 de maio de 2022 e findando-se em 17 de agosto de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 048/2022; Elemento: nº 3.3.90.32.00.00.00.00.0660 – Piso Social Básico – PSB - Federal – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de maio de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 890/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 890/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais), para atender as demandas dos Agentes Comunitários de Saúde da Atenção Básica durante os atendimentos domiciliares e campanhas de prevenção. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, em Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço Medidor de pressão arterial de braço. Mede a pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca; e demais explicações constantes no termo de referência.	UND	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 02/03/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/04/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1904/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ALEXANDRE TEIXEIRA VIRGINIO 04146424739 MEI;** **OBJETO:** Aquisição de pães, para o Hospital Maternidade Santa Theresinha; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 17 de maio de 2022 e findando-se em 17 de agosto de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 389/2022; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0621 – Manutenção do Hospital Santa Theresinha, Programa de Promoção à Equidade – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de maio de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 9160/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9160/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), para atendimento da Secretaria de Saúde e Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, 527, loja 01, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carro coletor de lixo com pedal e rodas.	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 29/12/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/01/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 890/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 890/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), para atender as demandas dos Agentes Comunitários de Saúde da Atenção Básica durante os atendimentos domiciliares e campanhas de prevenção. A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Estetoscópio Tecnologia que permite auscultar sons de altas e baixas frequências apenas ajustando a pressão (uma leve pressão do auscultador no paciente permite auscultar frequências baixas ou uma pressão firme do auscultador permite auscultar frequências altas); e demais especificações constantes no termo de referência	UND	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 02/03/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/04/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ora enfocados, dar-se-á com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

COMMA

Ata nº03/2022

Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas, via aplicativo google meet, através do link <https://meet.google.com/iii-ufse-wjr> iniciou-se reunião online do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), com a participação da Sra. Alexandra de Oliveira Gonçalves (Titular da Entidade de Classes - CREA) e Vice-Presidente do COMMA, Sra. Secretária de Meio Ambiente, Eluá Nogueira Torres de Andrade (Titular e da SEMA), Aldair Teixeira Machado (Titular da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca Indústria, Comércio e Expansão Econômica), George Henrique Freitas Sousa (Titular da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), Rosana Muniz Chaves (Suplente do Comércio), Dimas Emanuel Zanatta de Sá (Titular de Instituições Filantrópicas, Associação de Moradores ou ONGs) e Igor de Souza Machado (Suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão). Ato contínuo A Secretária de Meio Ambiente deu início aos trabalhos, saudando aos presentes, e agradeceu a presença de todos. Em seguida apresentou as demandas da SEMA. Ato contínuo Foi informada pela Sra. Eluá que a primeira pauta da reunião é com relação as atividades da Semana de Meio Ambiente de 2022, que contará com uma programação especial neste ano, uma vez que o dia 5 de junho (domingo), em que se comemora o dia Mundial do Meio Ambiente, acontecerá o I Circuito Ecológico com três modalidades esportivas: caminhada, corrida de montanha e passeio ciclístico. Na segunda-feira (6) será a abertura do II Concurso de Fotografia que terá como tema Animais Silvestres. Na terça-feira e quarta-feira (7 e 8) acontecerá a I Caravana Ecológica que contará com diversas atrações: ônibus laboratório energia do Ciência em Show, jogos interativos, exposição de animais empalhados pela equipe do Museu Nacional do RJ, e também, há a proposta de trazer a empresa Toca da Ciência com animais silvestres vivos, mas que é preciso a deliberação do COMMA para utilização de recurso via Fundo Municipal de Meio Ambiente. Na quinta-feira e sexta-feira (9 e 10) acontecerá a segunda edição do quiz ambiental para a rede de ensino pública. Ato contínuo Infomou a Secretária que o investimento para trazer a Toca da Ciência será de R\$5.800,00, contando com 6 profissionais (5 Biólogos e 1 profissional de apoio) e incluindo as despesas de deslocamento. Foi informado novamente que a Educação Ambiental possui rubrica própria dentro do orçamento do Fundo. Após discussões e ponderações dos conselheiros, foi posto em votação e por unanimidade dos presentes, foi APROVADO a utilização do FUMMA. Ato contínuo Outro assunto abordado pela Sra. Secretária Eluá, foi sobre a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Em 2019, o Município de São José do Vale do Rio Preto firmou um Acordo de Cooperação Técnica (ACT nº 001.008.002) com a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) a fim de elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) (Anexo 1). Ficou a cargo da AGEVAP o procedimento licitatório e de contratação de Empresa especializada para a execução do objeto. Em janeiro de 2020, a empresa Engebrax iniciou os trabalhos para elaboração do PMGIRS. Devido à Pandemia, e tendo em vista que no Grupo de Acompanhamento haviam integrantes inseridos no grupo de risco, foi solicitado pelo Município a suspensão da elaboração, devido a dificuldade de cumprimento dos prazos definidos no ACT. Em julho de 2021, foi solicitado o retorno das atividades de elaboração do PMGIRS, e até a presente data, o Grupo de Acompanhamento aprovou os três primeiros produtos: Legislação Preliminar, Caracterização Municipal e Diagnóstico. Com o fim da vigência do contrato entre a AGEVAP e a empresa Executora Engebrax, foi encaminhada a Carta nº 064/2022 a qual a AGEVAP informa que, para que seja dado continuidade na elaboração do Plano, considerando o ACT, será necessário a realização de termo aditivo ao contrato firmado entre a AGEVAP e a empresa Engebrax. Entretanto, a AGEVAP não poderá arcar com o reajuste contratual solicitado pela Engebrax, uma vez que os atrasos no cronograma de elaboração do PMGIRS foram decorrentes da solicitação do município. O valor a ser custeado é de R\$ 11.348,46 (Processo administrativo 4295/2022). Portanto, solicitou a Sra. Secretária deliberação do COMMA para que, dentro da legalidade e com Parecer Jurídico, seja utilizado os recursos do FUMMA. Após discussões entre os conselheiros, foi posto em votação e por unanimidade dos presentes, foi APROVADO a utilização do FUMMA, desde que considerado o Parecer Jurídico dentro das normas legais, conforme pontuado pelo conselheiro George. Ato contínuo, fica aprovada pelos conselheiros a ATA 03/2022, seguindo para publicação no D.O.M. Nada mais havendo a tratar, por fim foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2022.

ATOS DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022

Conforme resultados do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2399, Terça-Feira, 08 de fevereiro de 2022, com base no processo nº 00208/2022, solicitamos o comparecimento, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de 20 de maio de 2022 à 26 de maio de 2022**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, situada na Rua Coronel Francisco Limongi, nº 100, das 09h30min (nove e trinta) às 16h (dezesesseis), sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

- **AUXILIAR DE CRECHE**

13 – CAROLINA PEREIRA DE FREITAS

São José do Vale do Rio Preto, 19 de maio de 2022.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia